



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Quarta-feira, 15 de março de 2023 - Nº 1470 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

## **ATENÇÃO,** **CRIANÇAS DE** **3 A 4 ANOS!**

**Chegou a hora de  
tomar a dose  
de reforço!**

**Agende  
sua vacina nos  
Postos de Saúde!**



[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE CORDEIRÓPOLIS-SP

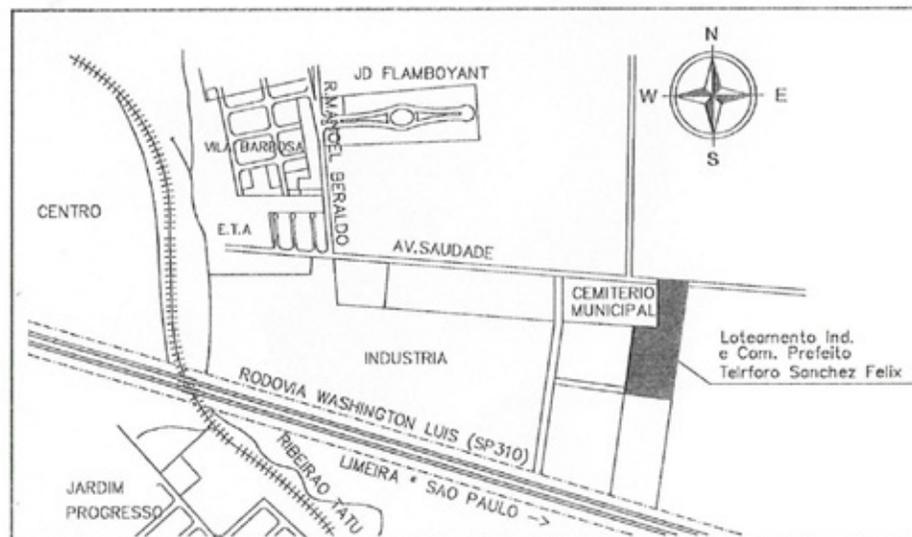
CNPJ/MF nº 11.326.638/0001-33  
Bel. CARLA RENATA GARDENAL MÔNACO  
Oficial

Rua Sete de Setembro, 143, Centro, Cordeirópolis-SP. Tel (19)35461977  
EDITAL – LEI 6.766/79 ART. 18

Bel. CARLA RENATA GARDENAL MÔNACO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DESTA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS, DO ESTADO DE SÃO PAULO NA  
FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber a quantos virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, foram apresentados nesta serventia registral, para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18 e incisos I, V, e VI, da supra citada Lei, referentes ao LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL PREFEITO TELEFERO SANCHEZ FELIX", tendo por objeto imóvel urbano, situado nesta cidade e comarca de Cordeirópolis, matriculado sob nº 2.906, Livro 02, deste Registro de Imóveis, tratando-se de gleba de terras com área de 22.571,72 metros quadrados, de propriedade de MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ/MF nº44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, em Cordeirópolis-SP. O projeto de Loteamento recebeu as devidas aprovações das autoridades competentes, como segue: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme Decretos nºs 6.315, de 04 de janeiro de 2021 e 6.637, de 06 de janeiro de 2023, projeto elaborado pelo engenheiro Benedito Aparecido Bordini, CREA 0600571198-SP e Licença de Instalação de Loteamento da CETESB nº 42000015, datada de 30/04/2019. As obras de infraestrutura do referido loteamento, constituídas de serviços preliminares, rede de água pluvial, rede de esgoto sanitário, escoramento de valas, execução de rede de água potável, pavimento asfáltico – com guia e sarjeta, iluminação, sinalização viária, passeio público e serviços complementares foram iniciadas dentro do prazo exigido pela Cetesb e já foram concluídas, conforme declaração firmada em 25 de janeiro de 2023, por Marcelo José Coghi, Secretário Municipal de Obras e Planejamento. O loteamento será destinado ao uso industrial e comercial. **RELAÇÃO DE ÁREAS:** Área de lotes (nº de lotes - 07), com 5.658,08 metros quadrados; Áreas Públicas: Sistema Viário, com 5.910,82 metros quadrados; Área Institucional 1, com 6.486,15 metros quadrados e Área Verde 1, com 4.516,67 metros quadrados, perfazendo uma área total de 22.571,72 metros quadrados. Para efeito de INPUGNAÇÕES daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de (15) quinze dias corridos, a contar da terceira e última publicação neste jornal (três publicações em dias consecutivos), que trata o artigo 19 da referida Lei 6.766/79, ficando os documentos a disposição dos interessados no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (Rua Sete de Setembro, nº 143 - Centro), durante ao horário de expediente ao público (das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas), findo este prazo e não havendo impugnação será feito o registro nos termos da referida Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cordeirópolis, no dia 08 de março de 2023.

*Carla Renata S Mônaco*  
Bel. Carla Renata Gardenal Mônaco – Oficial.



### ATENÇÃO PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS EM CORDEIRÓPOLIS

Em conformidade com a Lei Complementar nº 341 de 17 de outubro de 2022, informamos que foi concedido prazo **excepcional e improrrogável** até o **dia 31 de março de 2023** para finalização da construção de muro, calçada e colocação de portão vazado.

De acordo com o artigo 2º da referida lei, é dever do proprietário comprovar que já regularizou a situação, portanto, após o término da obra de construção de muro, calçada e colocação do portão, será necessário informar a Prefeitura e comprovar através de foto a conclusão dos serviços.

Os muros deverão ser construídos em alvenaria com altura mínima de 1,70m ou muro com 0,50m de altura, completados com tela de arame galvanizado até altura mínima de 1,70m, além do portão vazado. (Lei Municipal 1579/1989 e Lei 1936/1998)

Mesmo nos bairros em que são exigidas calçadas de pedra portuguesa, nos lotes vazios serão aceitos, em caráter provisório, calçadas em concreto. (Lei Complementar 334/2022)

Cabe salientar que o descumprimento de qualquer um dos itens (muro, calçada ou portão vazado que não estejam em conformidade com os padrões determinados pela lei), estará sujeito a multas e demais sanções.

Importante ressaltar que além de construir muro e calçada, o terreno deverá ser mantido limpo, livre de mato e entulho, proporcionando uma cidade mais limpa e evitando novas autuações.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA E MONITOR, DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO."

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria Nº: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 045/2022, classificando como vencedores as empresas LUCINEIA CARRILLO MARONESI-ME, item 01, com valor estimado da despesa em R\$ 144.760,00



## JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.official@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
Diagramação: Sócrates Bolorino  
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.  
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 621,80  
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2005

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2005, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045

(cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais), IVANIA DA CONCEIÇÃO ALVES ANDRADE, itens 02 e 03 com valor de R\$ 275.836,00 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais), JOSINETE ALVES GONSALVES, item 04, com valor de R\$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), CAMILA BERNARDO DE LORENA, item 05, com valor de R\$ 132.240,00, (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais), MARCOS JOSE TAVOLONI-ME, item 06, com valor de R\$ 134.820,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais) EDSON PAIOLA-ME, itens 07 e 09, com valor de R\$ 246.140,00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta reais) e MURILO PAIOLA, item 08, com valor estimado da despesa em R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota Fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) / fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação as empresas LUCINEIA CARRILLO MARONESI-ME, IVANIA DA CONCEIÇÃO ALVES ANDRADE, JOSINETE ALVES GONSALVES, CAMILA BERNARDO DE LORENA, MARCOS JOSE TAVOLONI-ME, EDSON PAIOLA-ME e MURILO PAIOLA.

Cordeirópolis, 27 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.856 de 1.996, resolve nomear o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em seu artigo 2º que disciplina a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

#### Conselho Tutelar

- I. Erika Ramos da Silva Borro
- II. Suelen dos Santos Silva
- III. Secretaria de Educação
- IV. Edla Aparecida Sanchez Bonatto
- V. Elizandra Zorzo

#### Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

- VI. Julia Rocha
- VII. Vanessa Cristina Antônio

#### Secretaria da Saúde

- VIII. Bruna Paula de Carvalho
- IX. Conrado Alvaro Guarasemin

#### CMDCA

- X. Ariena Cristina Geniseli
- XI. Victor Rossi Leite

**Art. 2º** - O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas à escuta especializada.

**Art. 3º** - As funções dos membros acima nomeados não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cordeirópolis, 10 de março de 2023.

**KAROLINE DIAS RAMOS**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## Decreto nº 6.663 de 1º de março de 2023

Da nova redação aos artigos 3º e 5º do Decreto nº 6.626, de 29 de dezembro de 2022, que Aprova o Loteamento JARDIM DOM I, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

#### Decreta

**Art. 1º** – O artigo 3º do Decreto nº 6.626, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 3º** - Deverão ser executadas no loteamento às expensas do proprietário, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do registro e expedição do Alvará de Infraestrutura do Loteamento, as obras previstas o artigo 26 da Lei Municipal nº 2.780/2011, com posteriores alterações, que foram avaliadas a caução em R\$ 1.509.454,30 (isto é, com mais de 20% acima da planilha orçamentária das obras, nos termos da lei) conforme descritas abaixo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....; e,
- g) .....

**Art. 2º** – O artigo 5º do Decreto nº 6.626, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - Como garantia de execução das obras, no valor de R\$ 1.509.454,30 enumeradas no artigo 27 da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.096, de 12 de junho de 2018 – a empresa DOM & DOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., através do Processo Administrativo nº 3102/2022, ofereceu como garantia através de Escritura de Hipoteca 07 Lotes, cujos lotes valem R\$ 3.360.000,00, conforme validação feita pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade – Portaria nº 11.997 de 03/01/2022, composta pelos servidores: Valmir Sanches (Presidente), Gumercindo Ferraz da Silva Filho (Membro) e Caio César Martins Baio (Membro), que concordou com o Laudo de Avaliação.

§ 1º – A escritura de Hipoteca citada acima, que será no valor de R\$ 1.509.454,30 representados pelos 07 lotes oriundos da matrícula citada, com a devida autorização da empresa DOM & DOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ sob nº 31.534.626/0001-01 e após ser lavrada deverá ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis e juntamente com este decreto para efeito do registro deste Loteamento, com despesas por conta da empresa DOM & DOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

§ 2º – A empresa DOM & DOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., no Processo nº 3.102/2022, do JARDIM DOM I para fins de Garantia Hipotecária, ofertou em caução os lotes, quadras e áreas a seguir:

LOTE	QUADRA	AREA
5	A	1.116,63m²
6	A	1.124,85m²
7	A	1.128,04m²
8	A	1.023,88m²
7	B	1.183,58m²
8	B	1.560,25m²
9	B	1.397,19m²
<b>TOTAL .....</b>		<b>8.534,42m²</b>

**Art. 3º** – As despesas para execução deste Decreto estão previstos em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de março de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 11/2023**  
**Processo Administrativo nº 899/2023**

Objeto: “Registro de preços para fornecimento parcelado de pães, kit lanche, produtos de padaria como pães, salgados, doces e bolos, para todas as Secretarias Municipais”.

**Data da Sessão: 28/03/2023**

**Horário: 09:00 horas**

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone LICITAÇÕES e na plataforma de licitações [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Cordeirópolis, 14 de março de 2023.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor de Compras

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2023.** Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos proveniente da folha de pagamento dos servidores municipais. Credenciamento às 09h00m do dia 24 de março de 2023.

**PREGÃO PRESENCIAL 005/2023.** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de “tapa buraco”, com concreto betuminoso a quente (CBUQ) com aplicação de emulsão, usinagem, transporte, aplicação, limpeza, requadro, compactação, preparo da base, material, equipamento e mão de obra. Credenciamento às 09h00m do dia 27 de março de 2023.

Sessões imediatamente após o término do credenciamento. Os Editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://www.saae.cordeirópolis.sp.gov.br/licitacoes>

Cordeirópolis, 15 de março de 2023.

**Silvio da Silva**  
Presidente Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2022**

Objeto: “Registro de preços para aquisição de equipamentos e utensílios para compor as cozinhas escolares”.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Adriana das Neves Leandro, nomeada pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 49/2022, classificando como vencedora a empresa LASER TECH COMERCIAL LTDA para os itens 01, 02 e 04 com valor total de R\$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais); MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI para o item 03 com valor total de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais); e ZUNGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI para os itens 05 e 06 com valor total de R\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação a empresa: LASER TECH COMERCIAL LTDA, MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI e ZUNGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI.

Cordeirópolis, 13 de março de 2023.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

O **Município de Cordeirópolis** torna público aos interessados que encontra-se aberta a CONCORRÊNCIA Nº 02/2023, cujo objeto consiste na “Alienação de lotes para fins industriais e comerciais, sendo dois lotes localizados no Distrito Industrial Pedro Boldrini, cinco lotes do Distrito Industrial e Comercial Santa Marina, um lote do Distrito Industrial e Comercial Flaminio de Freitas Levy e alienação de Bens Imóveis para fins comerciais e de empreendimentos imobiliários e uma gleba de terras denominada Área 3B destacada do Sítio São José na Rodovia Estadual Constantine Peruchi SP 316 no Bairro Cascalho.

**Data da abertura: 16 de Março de 2023.**

**Data da Sessão Pública: 17 de Abril de 2023, às 09:00 horas.**

**Local: Departamento de Compras situado na Rua Dr. Silvio Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros - Cordeirópolis/SP.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição e poderão ser adquiridos através do seguinte endereço eletrônico: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br), no ícone licitações.

Cordeirópolis, 14 de Março de 2023.

**Adão Jorge Lopes de Souza**  
Presidente COMPAJUL

**ATOS DO SAAE****AVISO DE LICITAÇÕES DESERTAS E REABERTURAS**

O **SAAE DE CORDEIRÓPOLIS**, através do Presidente Executivo, torna público para os interessados o resultado do pregão presencial 002/2023, realizado no dia 08 de março de 2023 às 09:00h e do pregão presencial 005/2023, realizado no dia 09 de março de 2023 às 09:00h, foram consideradas **DESERTAS**. Fica designada novas datas para a reabertura dos Editais:

**EXTRATO – ATA 002/2023**

**ATA Registro de Preço: nº 002/2023.**

Origem: Pregão Presencial nº 004/2023.

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: OCC QUÍMICA LTDA.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de 500.000 (quinhentos mil) quilos de Hipoclorito de Sódio (NaClO), conforme especificações constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Valor Global da ATA: R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Condições de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal.

Data da Assinatura: 10 de março de 2023.

**Silvio da Silva**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PREGÃO PRESENCIAL - 12/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.02/2023 - PROCESSO N. 23/2022**, firmado em 02/03/2023. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistemas aplicativos, nas áreas orçamentária e financeira, recursos humanos, compras e licitações, controle de estoque, contratos, controle de bens patrimoniais, controle de frota, controle interno, protocolo, bem como transparência para Câmara Municipal de Cordeirópolis, observadas as especificações constantes do Termo de Referência. EMPRESA VENCEDORA: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIIPAL LTDA– CNPJ: 51.235.448/0001-25. VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2049.0000.3.3.90.40.16 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE consignadas no orçamento vigente da Câmara, suplementadas se necessário. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - **Cordeirópolis**, 02 de março de 2023.

**PREGÃO PRESENCIAL - 02/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.03/2023 - PROCESSO N. 05/2023**, firmado em 03/03/2023. Objeto: registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de produtos de limpeza, para a Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. EMPRESA VENCEDORA: COMÉRCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA– CNPJ: 49.635.931/0001-55. VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2050.0000.3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO consignadas no orçamento da Câmara relativo ao exercício de 2023. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - **Cordeirópolis**, 03 de março de 2023.